



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2478 DE 19 DE MAIO DE 2005

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO,
PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais):

02 – EXECUTIVO

02 – 0006 - ESPORTE, LAZER E CULTURA

27.812.1011.2044 – SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES ESPORTIVAS

3350.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – FICHA Nº. 150 – R\$12.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

02 – 0006 - ESPORTE, LAZER E CULTURA

27.812.1011.2015 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - FICHA N.46 – R\$12.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº2450 de Cinco de Novembro de 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 19 de Maio de 2005.

Dr. MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.

MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE